

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 28, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	17.499.185/0001-23	25351.920739/2018-18

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 07.095.969/0001-32, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado a Decisão nº 114, de 11 de maio de 2023, a Secretaria-Executiva da CMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 2.761.900,62 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos reais e dois centavos) por incorrência nos artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006; e Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, tendo em vista a oferta de medicamento por preço superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Este valor atual corresponde a R\$ 2.981.471,72 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 28, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07.095.969/0001-21	25351.919971/2018-11

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 07.095.969/0001-32, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado a Decisão nº 115, de 11 de maio de 2023, a Secretaria-Executiva da CMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 24.811,86 (vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), por incorrência nos artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006; e Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, tendo em vista a oferta de medicamento por preço superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Este valor atual corresponde a R\$ 26.784,40 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 28, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07.095.969/0001-21	25351.919741/2022-21

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, nos termos do art. 18, II da Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, após diversas tentativas de localização do interessado, vem NOTIFICAR a empresa ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 07.095.969/0001-32, pelo presente Edital, informando que, tendo aprovado a Decisão nº 113, de 10 de maio de 2023, a Secretaria-Executiva da CMED decidiu responsabilizar a referida empresa, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 434.515,83 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), por incorrência nos artigos 2º e 8º, caput, da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; c/c Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006; e Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018, tendo em vista a oferta de medicamento por preço superior ao preço de fábrica (PF). Este valor atual corresponde a R\$ 469.059,84 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fica notificada a empresa abaixo identificada a efetuar o pagamento da referida multa, cuja Guia de Recolhimento da União-GRU poderá ser solicitada pela empresa por meio do endereço eletrônico: cmcd@anvisa.gov.br, juntando o comprovante de pagamento ao respectivo Processo Administrativo, nos termos do Art. 28, da Resolução CMED n. 02, de 16 de abril de 2018, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União, ou, caso queira, apresente Recurso ao Comitê Técnico-Executivo da CMED no prazo máximo de 30 dias, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, a ser encaminhado por meio do Sistema Solicita utilizando os códigos 6810 ou 6811, disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento>.

Nº	NOME	CNPJ	PROCESSO Nº
01	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	07.095.969/0001-21	25351.919762/2022-46

DANIELA MARRECO CERQUEIRA

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: EBC/DICOP/TERMO Nº 2001/2024. Autorizada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Autorizante: Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 56.089.030/0001-70. Objeto: Termo de Autorização de Captação, Gravação, Adaptação e Exibição de Conteúdos referentes a imagens e sons dos desfiles das escolas de samba - Acesso II (dia 03/02/2024), Acesso I (11/02/2024) e Desfile das Campeãs do Carnaval Paulistano 2024 (17/12/2024). Valor: Sem ônus. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Assinatura: 02/02/2024. Processo: 0032/2024.

Espécie: EBC/DICOP/TERMO Nº 2003/2024. Autorizada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Autorizante: Superliga Carnavalesca do Brasil, CNPJ/MF nº 11.098.056/0001-47. Objeto: Termo de Autorização de Captação, Gravação, Adaptação e Exibição de Conteúdos referentes a imagens e sons dos desfiles das Escolas de Samba Campeãs da Série Prata do Carnaval Carioca, nos dias 13 e 16/02/2024. Valor: Sem ônus. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 08/02/2024. Processo: 0036/2024.

Ministério da Agricultura e Pecuária**SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SE/MAPA Nº 5/2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe conferem os art. 12 e 487 do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e, tendo em vista o disposto na Portaria conjunta MGI/MAPA nº 35, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 4 de outubro de 2023 e na alínea "f" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações; no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003; e art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, Medida Provisória nº 1.186, de 11 de setembro de 2023, e em razão das decisões concedidas na decisão judicial ocorrida no processo nº 0800113-31.2024.4.05.8300, resolve:

RETIFICAR a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação de profissionais de nível fundamental e médio, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público deste Ministério, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ: POSTO DE TRABALHO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Classificação Final	Lotação	Nome	Tipo Vaga	Pontuação Final	Situação
1	BELÉM - PA	ILANNA CAMILA BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68.00	Aprovado
2	BELÉM - PA	DRIELLY DA CUNHA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62.00	Aprovado
1	CAMPINAES - SP	MOISÉS TAVARES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	68.00	Aprovado
1	GOIÂNIA - GO	MARIA LAURA ROCHA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92.00	Aprovado
2	GOIÂNIA - GO	DAIANE BATISTA SILVA*	AMPLA CONCORRÊNCIA	84.00	Aprovado

